

PORTARIA/REITORIA Nº 016/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Altera a composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade de Gurupi-UNIRG e dá outras providências.

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG - no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº1.184/2020, de 14 de dezembro de 2020, e também;

Considerando o teor do art. 11, da Lei nº 10.861/2004, o qual dispõe que “*cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP (...)*”;

Considerando, ainda, o disposto no art. 170 do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi UNIRG, o qual prevê que “*a avaliação institucional será de competência da Comissão Própria de Avaliação – CPA*”;

Considerando, por fim, o pedido de desligamento das atribuições exercidas pelos docentes Juliana Tomaz Sganzerla e Geovanne Rossone Reis junto à Comissão Própria de Avaliação - CPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade de Gurupi- UNIRG, que passa a ser composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

- I. Representantes do Corpo Docente da Universidade de Gurupi UNIRG:
 - a. Kattia Ferreira da Silva, Coordenador
 - b. Omar Franklin Molina Tinoco, Suplente, Vice-Coordenador;
- II. Representantes do Corpo Técnico Administrativo da UNIRG:
 - a. Regiane dos Santos Maciel, Titular;

III. Representantes do Corpo Discente do Universidade de Gurupi-UNIRG:

- a. Simone Ferreira Silva, Titular;
- b. Gabriel Ferreira Barbalho, Suplente;

IV. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a. Jennifer Alves Rocha Provenci, Titular, Diretoria Regional de Educação de Gurupi-TO;
- b. Verny de Fátima Oliveira Fucks, Suplente, Diretoria Regional de Educação de Gurupi-TO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data de 18 de março de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/Reitoria nº 022/2021, de 24 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 31 de março de 2022.

Dra. Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
Decreto Municipal nº1.184/2020